

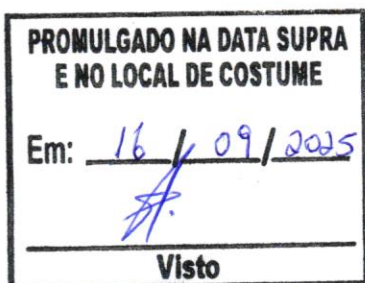


CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

LEI MUNICIPAL Nº 808 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

(Projeto de Lei Legislativo nº 12 de 24 de Outubro de 2024).



“Dispõe sobre denominação do prédio público Escola Municipal de Nova Nazaré e dá outras providências”.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que Câmara Municipal aprovou, e eu nos termos do Art.30, inciso V da Lei Organica do Municipio, Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o prédio público Escola Municipal Nova Nazaré, localizado na Rua Jonas Martiniano de Souza, nesta Cidade de Nova Nazaré/MT, com o nome de **“Escola Municipal Maria das Graças dos Santos”**.

Art. 2º - A administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar a data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Domingos Pereira Salgado, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Nova Nazaré/MT

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (naturalidade), R.G. nº, C.P.F. nº, residente e domiciliado (endereço, Bairro, Cidade, Estado, CEP, Tel.), nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), R.G. nº, C.P.F. nº, residente e domiciliado (endereço, Bairro, Cidade, Estado, CEP, Tel.), para o fim específico de participar do processo de atribuição de aula, referente a convocação do Processo Seletivo Simplificado 0002/2024, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT.

(local e data)

(assinatura)

(R.G.)

(Firma reconhecida em cartório)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA

LEI MUNICIPAL Nº 808 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 808 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

(Projeto de Lei Legislativo nº 12 de 24 de Outubro de 2024).

“Dispõe sobre denominação do prédio público Escola Municipal de Nova Nazaré e dá outras providências”.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que Câmara Municipal aprovou, e eu nos termos do Art.30, inciso V da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o prédio público Escola Municipal Nova Nazaré, localizado na Rua Jonas Martiniano de Souza, nesta Cidade de Nova Nazaré/MT, com o nome de **“Escola Municipal Maria das Graças dos Santos”**.

Art. 2º - A administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar a data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Domingos Pereira Salgado, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Nova Nazaré/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO 083/2022/PMNO

, REFERENTE A CARTA CONVITE nº 001/2022/PMNO, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, CNPJ: 03.238.920/0001-30.

CONTRATADA: MAB ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.337.625/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ESPECIALIZADO COM ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 incisos II § 2º c/c Art. 65, Inciso § 1º da Lei 8666/93.

MOTIVO: O novo valor contratual, para um período de 12 meses, com o reajustamento em 3.961%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

08.080.0.1.04.122.0005.2226.3.3.90.39.00.00.1500000000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/09/2025 À 17/09/2026.

Nova Olímpia - MT, 16 de setembro de 2025.

ARI CANDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL.

PEDRO ROSA NETO

OAB: 9823

ASSESSOR JURIDICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 080 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE E MUDANÇA DE REGIME DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 199.539-1/2025 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o advento da Emenda Constitucional nº 51/2006, que dispõe que os gestores locais do Sistema Único de Saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições;